



PORTARIA N.º 184/2024

de 26 de agosto de 2024.

“Anula o Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 004/2024 nos termos do art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o edital, em seu item 5.8.1, estabelece que o prazo das propostas não seja inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação;

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas já se encontram fora do prazo estipulado no edital;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 que estabelece o princípio da competitividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determino a anulação do Pregão Eletrônico – Registro de preços nº 004/2024, nos termos do art. 71, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Determino que haja nova abertura de licitação nos moldes previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 22 de agosto de 2024, conforme despacho da Autoridade Competente.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Tuiuti-SP, 26 de agosto de 2024.

PEDRO DONIZETTI DE GODOY

Prefeito

Registrada no Departamento de Administração e Finanças e publicada no paço desta Prefeitura em de 26 de agosto de 2024.